



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXV Nº 152 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2021 ESTA EDIÇÃO CONTÉM: 28 PÁGINAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA

RESOLUÇÕES



SUPLEMENTO


RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 22/2021 – CIB/MA DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a expansão da vacina Comirnaty Pfizer/BioNTech para municípios do Estado do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como o disposto §2º do art. 13 do Regimento Interno da CIB, e,

Considerando as diretrizes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 9ª edição, e do Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, no qual define os critérios e grupos prioritários da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando o avanço da vacinação no Estado do Maranhão e a necessidade de promover a aceleração da vacinação e, conseqüentemente, elevar a imunização do maior número de pessoas;

Considerando o processo de expansão da vacina Comirnaty do Laboratório Pfizer/BioNTech orientada pelo Ministério da Saúde para ampliação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 constante no Ofício Circular nº 128/2021/SVS/MS;

Considerando as orientações do Vigésimo Primeiro Informe Técnico que incorpora a 23ª Pauta de Distribuição que traz a 4ª Etapa (julho/2021) da expansão da Comirnaty para os municípios com demanda de estratégia direcionada;

Considerando que a vacina Comirnaty Pfizer/BioNTech já está em uso nos municípios da Grande Ilha, em 18 municípios sede das Regionais de Saúde, e em municípios com a população acima de 50.000 habitantes no Estado do Maranhão;

Considerando que as equipes de saúde dos Municípios selecionados envolvidas nas ações de vacinação serão treinadas quanto ao preparo, administração da vacina e monitoramento de possíveis Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV);

Considerando, enfim, a adoção de todas as estratégias e/ou ações no intuito de captar pessoas conforme estabelecido no Plano Nacional de Vacinação,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica aprovada a ampliação da vacina Comirnaty do Laboratório Pfizer/BioNTech para os 187 municípios que ainda não haviam sido contemplados, atingindo-se, assim, todos os 217 que compõem o Estado do Maranhão.

ARTIGO. 2º A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, por meio do Departamento de Controle das Doenças Imunopreveníveis, ficará responsável por capacitar, acompanhar, monitorar e supervisionar a expansão da vacina nos municípios do Estado do Maranhão.

ARTIGO. 3º Os Municípios deverão seguir, rigorosamente, as orientações e recomendações relativas ao armazenamento, o ambiente adequado, a manipulação e a aplicação, o intervalo entre as doses, e o registro da vacina.

ARTIGO. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 03 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 27/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Anapurus/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº191/2021 SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA na forma do processo nº 0116348/2021;

Considerando a proposta nº 11927.3610001/21-009 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 11927.3610001/21-009, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 497.952,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Anapurus/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 28/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Anapurus/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº191/2021 SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA na forma do processo nº 116348/2021;



Considerando a proposta nº 11927.36100/1210-10 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 11927.36100/1210-10, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 202.042,00 (Duzentos e Dois Mil e Quarenta e dois reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Anapurus/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 29/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Anapurus/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº191/2021 SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA na forma do processo nº 0116348/2021;

Considerando a proposta nº 11927.361000/1210-07 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 11927.361000/1210-07, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 264.938,00 (Duzentos e Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Anapurus/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 30/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Anapurus/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 191/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus, processo nº 0116348/2021;

Considerando a proposta nº 11927.361000/1210-06 para aquisição de equipamentos /material permanente e Ampliação de Centro de Saúde/ Unidade Básica;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11927.361000/1210-06, através da Emenda Parlamentar para aquisição de Unidade Móvel no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Anapurus/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 31/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre Incremento do Piso da Atenção Básica – PAB através de emenda parlamentar para o município de Apicum-Açu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 251/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Apicum-Açu/MA na forma do processo nº 127969/2021;

Considerando a proposta nº 36000.382293/2021-00 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Assessoria Especial da SES;

**RESOLVE**

APROVAR a Proposta de Incremento do Piso da Atenção Básica - PAB, através da Emenda Parlamentar proposta nº 36000.382293/2021-00, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Apicum - Açu/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 32/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Governador Luís Rocha/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 94/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha na forma do processo nº 123488/2021;

Considerando a proposta nº 11386.348000/1210-08 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 11386.348000/1210-08, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 25.644,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Governador Luiz Rocha /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 33/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Gonçalves Dias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 31/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Gonçalves Dias/MA, processo nº 124919/2021;

Considerando a proposta nº 11825.568000/1210-02 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 11825.568000/1210-02, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 501.633,00 (quinhentos e um mil e seiscentos e trinta e três reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Gonçalves Dias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 34/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Apicum-Açu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

Considerando a autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos.

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regula o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando o Ofício nº 250/2021, proposta nº 36000.390348/2021-00 da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu, que solicita o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC para ampliar e manter a oferta dos serviços das clínicas de: Ortopedia, Oftalmologia, Ginecologia e Cardiologia (processo nº 127968/2021);

Considerando a Resolução nº 070/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Apicum-Açu;



Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

ARTIGO 1º - APROVAR a solicitação de Recurso no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) / ano em parcela única, através da Emenda Parlamentar proposta nº 36000.390348/2021-00, com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para custeio dos serviços de Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade do Município de Apicum - Açu.

ARTIGO 2º - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro do Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 35/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Turiaçu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 103/2021 Prefeitura da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu/MA na forma do processo nº 0134034/2021;

Considerando a proposta nº 13866588000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 13866588000/1210-01, através da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Turiaçu/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 36/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Cajari/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 174/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cajari/MA na forma do processo nº 133964/2021;

Considerando a proposta nº 11258677000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11258677000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Cajari/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 37/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Barreirinhas/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 617/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA na forma do processo nº 132898/2021;

Considerando a proposta nº 11513081000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11513081000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Barreirinhas/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 38/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Barreirinhas/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 616/2021 SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA na forma do processo nº 0132894/2021;

Considerando a proposta nº 11513081000/1210-02 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11513081000/1210-02, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Barreirinhas/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 40/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Milagres do Maranhão/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 201/2021 SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres do Maranhão/MA na forma do processo nº 0130709/2021;

Considerando a proposta nº 14145677000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente proposta nº 14145677000/1210-03, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 320.977,000 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e sete reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Milagres do Maranhão/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 41/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Santo Antônio de Lopes/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 123/2021 da Prefeitura da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Lopes/MA na forma do processo nº 134026/2021;

Considerando a proposta nº 11745309000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

**RESOLVE**

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11745309000/1210-01 através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Santo Antônio de Lopes/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 42/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Apicum-Açu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 220/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Apicum-Açu/MA na forma do processo nº 132334/2021;

Considerando a proposta nº 12492.783000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ Unidade Móvel, proposta nº 12492.783000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Apicum - Açu/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 43/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Açailândia/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 862/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia/MA na forma do processo nº 132334/2021;

Considerando a proposta nº 11816.419000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11816419000/1210-03, através da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Açailândia/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 44/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de São Francisco do Brejão/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 351/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Brejão/MA na forma do processo nº 132334/2021;

Considerando a proposta nº 14001.532000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ Unidade Móvel, proposta nº 14001.532000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 249.321,00 (Du-



zentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de São Francisco do Brejão/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 45/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Alto Parnaíba/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 45/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, processo nº 0134251/2021;

Considerando a proposta nº 11743.691000/1210-04 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11743.691000/1210-04, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Alto Parnaíba/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 46/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Alto Parnaíba/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais

(emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 45/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA, na forma do processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11743.691000/1210-5 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11743.691000/1210-5 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Alto Parnaíba/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 47/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Amarante/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 215/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/ MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11394.580000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11394.580000/1210-03 no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Amarante/MA.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 48/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Axixá/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 90/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá/MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 13654.382000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 13654.382000/1210-01 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Axixá/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 49/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Balsas/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 156/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11236.050000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11236.050000/1210-01 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Balsas/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 50/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Humberto de Campos/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 231/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA na forma do processo nº 127968/2021;

Considerando a proposta nº 11436956000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11436956000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para o município de Humberto de Campos/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

**RESOLUÇÃO Nº 51/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021**

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Itapecuru Mirim/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 511/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11129.938000/1210-06 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11129.938000/1210- 06 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Itapecuru Mirim /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 52/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Jatobá/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 103/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá/MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 12086.790000/1210-07 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 12086.790000/1210-07 no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Jatobá /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 53/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Joselândia/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 65/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Joselândia, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11261.444000/1210-07 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11261.444000/1210-07, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Joselândia/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 54/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Magalhães de Almeida/MA.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 52/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães de Almeida, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11250.882000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11250.882000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Magalhães de Almeida/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 55/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Paço do Lumiar/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 780/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Paço do Lumiar/MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 12650786000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 12650786000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 209.341,00 (du-

zentos e nove mil, trezentos e quarenta e um reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Paço do Lumiar /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 56/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Pedro do Rosário/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 29 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro do Rosário/MA, processo nº 0134251/2021;

Considerando a proposta nº 12109.949000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 12109.949000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Pedro do Rosário/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 57/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Presidente Juscelino/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério



da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 197 da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 12115932000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 12115932000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Presidente Juscelino/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 58/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Presidente Juscelino/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 200 da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 12115932000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 12115932000/1210-03, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 14.853,000 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Presidente Juscelino/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 59/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Santa Filomena/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 66/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 13891.785000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 12036.4580001/21001 no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quatorze reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Santa Filomena/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 60/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de São Pedro da Água Branca /MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;



Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 194/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca /MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11517.066000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11517.066000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 248.321,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de São Pedro da Água Branca /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 61/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de São Pedro da Água Branca /MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 194/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca /MA, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11517.066000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11517.066000/1210-03, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de São Pedro da Água Branca /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 62/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Vargem Grande/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 65/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande, processo nº 134251/2021;

Considerando a proposta nº 11400.133000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11400.133000/1210-0, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Vargem Grande/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 63/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Gonçalves Dias/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Gonçalves Dias/MA., processo nº 132663/2021;

Considerando a proposta nº 11825.568000/1210-04 para aquisição de equipamentos /material permanente;



Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/Unidade Móvel, proposta nº 11825.568000/1210-04, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Gonçalves Dias/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 64/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Olho D'água das Cunhãs/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 213/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'água das Cunhãs/MA, processo nº 133275/2021;

Considerando a proposta nº 13970.763000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 13970.763000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Olho D'água das Cunhãs/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 65/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Santa Helena/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 16/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena, processo nº 140939/2021;

Considerando a proposta nº 11877.090000/1210-05 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11877.090000/1210-05, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte um reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Santa Helena /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 66/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Governador Nunes Freire/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 829/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Nunes Freire/MA, processo nº 134200/2021;

Considerando a proposta nº 02130.473000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

**RESOLVE**

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 02130.473000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Governador Nunes Freire/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 67/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Campestre do Maranhão/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 243/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de campestre do Maranhão, processo nº 136069/2021;

Considerando a proposta nº 11402.239000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11402.239000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Campestre do Maranhão/MA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 68/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Loreto/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 166/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Loreto/MA, processo nº 136042/2021;

Considerando a proposta nº 11790.670000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/unidade móvel, proposta nº 11790.670000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Loreto/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 69/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Turiaçu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 104/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu, processo nº 135787/2021;

Considerando a proposta nº 13866.588000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 13866.588000/1210-03, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 348.997,00 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Turiaçu/MA.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 70/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Aldeias Altas/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 2020/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Aldeias Altas/MA., processo nº 0135691/2021;

Considerando a proposta nº 11238.442000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11238.442000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Aldeias Altas/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 71/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Bom Jesus das Selvas/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 258/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus das Selvas/MA., processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 11886.59400/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11886.59400/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Bom Jesus das Selvas/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 72/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Buriticupu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 004/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 12036.458000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, nº 12036.458000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Buriticupu/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

**RESOLUÇÃO Nº 73/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021**

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Dom Pedro/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 824/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 11415535000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, nº 11415535000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Dom Pedro/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 74/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Estreito/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 456/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Estreito/MA., processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 11245.566000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 11245.566000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Estreito/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 75/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Matões do Norte/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 181/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Matões do Norte/MA, processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 11513.052000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, nº 11513.052000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Matões do Norte/MA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 76/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Turiaçu/MA.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 65/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu/MA, processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 13866588000/1210-04 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, 13866588000/1210-04, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Turiaçu/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 77/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Turiilândia/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 272/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Turiilândia/MA, processo nº 135691/2021;

Considerando a proposta nº 13937584000/1210-03 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 13937584000/1210-03, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Turiilândia/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 78/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre ampliação do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU no município de Itaipava do Grajaú.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 45/2021 da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú, que solicita a implantação de uma base descentraliza no referido município;

Considerando a Resolução nº 16/2021 da Comissão Intergestores Regional de Barra do Corda, que aprova o projeto de implantação do SAMU para o Município de Itaipava do Grajaú;

Considerando a Resolução nº 60/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Itaipava do Grajaú;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 38/2017 que aprovou o Plano Regional de Atenção às Urgências da Região de Barra do Corda;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde da SES/MA;

RESOLVE

APROVAR a implantação de uma Base Descentralizada - SAMU 192, com 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB e 01 (uma) Motolância no município de Itaipava do Grajaú que será regulada pela Central de Regulação do Município de Imperatriz.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 79/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo de atendimento dos pacientes MA/PI.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.953/0001-51 e a Secretaria Municipal de Saúde de Teresina (SMS/Teresina), CNPJ sob o nº 065.548.690.023 – 70, objetivando à prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, por parte do Município de Teresina, aos municípios do Estado do Maranhão e o ressarcimento financeiro à SMS de Teresina dos atendimentos de pacientes maranhenses previamente autorizados pela SES/MA e realizados em Unidades de Saúde credenciados no SUS em Teresina, de acordo com as metas físicas e financeiras pactuadas entre o Estado do Maranhão e o Município de Teresina (PI).



Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRACASS, 124527/2021;

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR a prorrogação do prazo dos atendimentos aos pacientes oncológicos das 27 cidades listadas no Termo de Compromisso Pactuado entre a SES/MA e a SMS/Teresina para o período de janeiro/2021 a janeiro/2022.

ARTIGO 2º - AUTORIZAR o Fundo Nacional de Saúde a proceder pagamento no valor de R\$ 381.601,59 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos) mês, a Secretaria Municipal de Saúde de Teresina para o período de janeiro/2021 a janeiro/2022. Os recursos serão descontados do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Teresina.

ARTIGO 3º - APROVAR a manutenção do atendimento aos pacientes dos municípios da Região de Timon (Parnarama, Timon, São Francisco do Maranhão e Matões) estes para todos os procedimentos de Média e Alta Complexidade.

ARTIGO 4º - MANTER os Termos constantes da Resolução nº 31/2015 e 81/2015, não conflitantes com a presente.

ARTIGO 5º - REVOGAR a Resolução Ad referendum nº 09/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 79/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO 2021

MUNICÍPIOS DO MARANHÃO PACTUADOS PARA ATENDIMENTOS NO PIAUÍ.

Nº	Municípios
01	Afonso Cunha
02	ALDEIAS ALTAS
03	Barão de Grajaú
04	Benedito leite
05	Buriti
06	Buriti Bravo
07	Caxias
08	Coelho neto
09	Colinas
10	Codó
11	Duque Bacelar
12	Jatobá
13	Lagoa do Mato
14	Matões
15	Mirador
16	Nova Iorque
17	Paraibano
18	Parnarama
19	Passagem Franca
20	Pastos Bons
21	São Domingos do Azeitão
22	São Francisco do Maranhão
23	São Joao do Sóter
24	São Joao dos Patos
25	Sucupira do Norte
26	Sucupira do Riachão
27	Timon

1. Valor de Produção Ambulatorial de Movimento de AIH aprovado em 2020.

Pactuação	Valores Mês (R\$)	Valores Ano (R\$)
Produção AIH e Ambulatorial Ano 2020	783.268,26	9.399.219,17
Total	783.268,26	9.399.219,17

2. Valor de Repasse pactuado em Portaria nº 356, 09.03.2004*

Pactuação	Valores Mês (R\$)	Valores Ano (R\$)
Portaria nº 356, 09.03.2004*	401.666,66	4.820.000,00
Total	401.666,66	4.820.000,00

3. Valor de Repasse Complementar.

Pactuação	Valores Mês (R\$)	Valores Ano (R\$)
Repasse complementar	381.601,59	4.579.219,17
Total	381.601,59	4.579.219,17

RESOLUÇÃO Nº 80/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER – Tipo IV para o município de Barra do Corda/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Ofício nº 872/2021- COSEMS, do pedido da secretaria de Saúde de Barra do Corda;

Considerando o Ofício nº 358/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda, processo nº 116665/2021;

Considerando a proposta de nº 10452.0440001/21-001, constante das folhas 11 a 18 do processo nº 010794/2021. No valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais);

Considerando o despacho na folha 22 da assessoria Especial do Gabinete;

Considerando a complementação do cadastro para aprovação do recurso para despesas de capital e custeio na forma estabelecida no art. 8 da portaria-GM 2.135/2013;

Considerando a descrição do pleito às folhas 11 a 18 do citado processo;

Considerando a exigência pelo Ministério da Saúde/MS para a complementação do cadastro a apresentação da Resolução aprovando o presente pleito;

RESOLVE

APROVAR a proposta para construção do Centro Especializado de Reabilitação – (CER) tipo IV para o município de Barra do Corda/MA, de acordo com a proposta nº 10452.0440001/21-001, no valor de R\$ 5.263.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), a ser repassada pelo do Ministério da Saúde/MS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

**RESOLUÇÃO Nº 81/2014 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO no Município de São Domingos do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, II, III do artigo 14-A da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, e;

Considerando as Portarias GM/MS nº 283 de 22 de fevereiro de 2005 e nº 599 de 26 de março de 2006;

Considerando o Ofício nº 329/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Maranhão (proc. nº 113201/21).

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, Tipo I, no Município de São Domingos do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 82/2014 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO no Município de Fortuna/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, II, III do artigo 14-A da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, e;

Considerando as Portarias GM/MS nº 283 de 22 de fevereiro de 2005 e nº 599 de 26 de março de 2006;

Considerando o Ofício nº 85/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortuna/MA (proc. nº 111957/2021).

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, Tipo I, no Município de Fortuna/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 83/2014 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre implantação do Centro de Especialidades Odontológica - CEO no Município de Buriti Bravo/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, II, III do artigo 14-A da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, e;

Considerando as Portarias GM/MS nº 283 de 22 de fevereiro de 2005 e nº 599 de 26 de março de 2006;

Considerando o Ofício nº 230/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti Bravo/MA (proc. nº 112190/2021).

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR a implantação do Centro de Especialidades Odontológica – CEO, Tipo I, no Município de Buriti Bravo/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 84/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Matinha/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 098/2021/GAB/SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Matinha, processo nº 136852/2021;

Considerando a proposta nº 11463.523000/1210-04 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11463.523000/1210-04, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Matinha/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA.**

RESOLUÇÃO Nº 85/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Feira Nova do Maranhão/MA.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 107A7/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão/MA, processo nº 137296/2021;

Considerando a proposta nº 13120.165000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 13120.165000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Feira Nova do Maranhão/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 86/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 265/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de São Raimundo das Mangabeiras/MA, processo nº 137296/2021;

Considerando a proposta nº 11417.081000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11417.081000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 87/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Governador Edison Lobão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de Governador Edison Lobão;

Considerando o Ofício nº 171/2021 da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão constante no processo nº 130909/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

RESOLVE

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional e Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo 2, no município de Governador Edison Lobão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 88/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Senador La Rocque.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de Governador Edison Lobão;

Considerando o Ofício nº 89/2021 da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque constante no processo nº 130895/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

RESOLVE

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo 2, no município de Senador La Rocque.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 89/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Imperatriz.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 04/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo III, no município de Governador Edison Lobão;

Considerando o Ofício nº 156/2021 da Prefeitura Municipal de Imperatriz constante no processo nº 135689/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

RESOLVE

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo III, no município de Imperatriz.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 90/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Sitio Novo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo III, no município de Sitio Novo;

Considerando o Ofício nº 324/2021 da Prefeitura Municipal de Sitio Novo constante no processo nº 122195/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

RESOLVE

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo II, no município de Sitio Novo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 91/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Campestre.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;



Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de Campestre;

Considerando o Ofício nº 276/2021 da Prefeitura Municipal de Campestre constante no processo nº 120475/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

R E S O L V E

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo II, no município de Campestre.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 92/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de João Lisboa.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de João Lisboa;

Considerando o Ofício nº 157/2021 da Prefeitura Municipal de João Lisboa constante no processo nº 130890/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

R E S O L V E

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo II, no município de João Lisboa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 93/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Amarante.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de Amarante;

Considerando o Ofício nº 96/2021 da Prefeitura Municipal de Amarante constante no processo nº 118520/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

R E S O L V E

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo II, no município de Amarante.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 94/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Davinópolis.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 03/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de Davinópolis;

Considerando o Ofício nº 219/2021 da Prefeitura Municipal de Davinópolis constante no processo nº 130894/2021.



Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

RESOLVE

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo II, no município de Davinópolis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 95/2021 CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT no município de Porto Franco.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, e,

Considerando a Lei nº 10216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3588/2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIR nº 04/2021 da Região de Saúde de Imperatriz, que trata da implantação de equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT, tipo II, no município de Porto Franco;

Considerando o Ofício nº 142/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Franco constante no processo nº 127693/2021.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA, constante no processo acima citado, que relata o atendimento aos critérios necessários à habilitação do referido ponto de atenção.

RESOLVE

APROVAR a implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - AMENT, Tipo II, no município de Porto Franco.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 96/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre habilitação /credenciamento de Leitos de UTI Adulto (UTI-a) Tipo II no Hospital Regional de Barreirinhas no município de Barreirinhas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a Comunicação Interna da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGR/CASS;
Considerando a necessidade do Hospital Regional de Barreirinhas;

Considerando a Portaria nº 895 GM/MS de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave, com critérios de elegibilidade para admissão, alta, classificação e habilitação de Leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Consolidada nº 03 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que trata a consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGR/CASS;

RESOLVE:

APROVAR a habilitação/credenciamento de 10 (dez) novos Leitos de UTI Adulto (UTI-ad) Tipo II no Hospital Regional Barreirinhas, **CNES 7013620**, no município de Barreirinhas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 97/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre habilitação Ambulatorial especializado em DRC na Policlínica do município de Açailândia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a Comunicação Interna da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGR/CASS;

Considerando a necessidade da Policlínica do município de Açailândia;

Considerando a Portaria nº 895 GM/MS de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave, com critérios de elegibilidade para admissão, alta, classificação e habilitação de Leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Consolidada nº 03 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que trata a consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGR/CASS;

RESOLVE:

APROVAR a habilitação Ambulatorial Especializado em Doença Renal Crônica - DRC nos estágios 4 e 5 (Pré – Dialítico) – cód. 15.06, **CNES 0509620**, no município de Açailândia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Frederico de Araújo Lobato**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA.

**RESOLUÇÃO Nº 98/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre habilitação da Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no município de Timon.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a Comunicação Interna da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRASS;

Considerando a necessidade do Hospital Regional de Alarico Pacheco Nunes;

Considerando a Portaria nº 895 GM/MS de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave, com critérios de elegibilidade para admissão, alta, classificação e habilitação de Leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Consolidada nº 03 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que trata a consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE:

APROVAR a habilitação da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-ad), Tipo II, no Hospital Regional Alarico Pacheco, CNES 2452782, no município de Açailândia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 99/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO 2021

Dispõe sobre o fortalecimento dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) para o município de São Luís.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando o Ofício nº 2887/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (proc. nº 134101/21);

Considerando a Portaria nº 2.624, de 28 de setembro de 2020 que institui o incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilâncias, de alerta e de resposta a emergência da COVID19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia, declarada pela Portaria GM/MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando que os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH compõem a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – RENAVEH e são responsáveis pelo planejamento, execução e tem como objetivo a detecção, notificação, monitoramento e resposta a COVID 19;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE:

APROVAR o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) de incentivo financeiro federal de custeio em caráter excepcional, da Portaria GM/MS nº 2.624/2020 contemplando 06 (seis) unidades de saúde do município de São Luís, para o fortalecimento das estratégias e desenvolvimento da atuação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH, conforme anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 99/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO 2021

Nº	UNIDADE	VALOR
1	Hospital Djalma Marques (Socorrão I)	R\$ 300.000,00
2	Hospital Clementino Moura (Socorrão II)	R\$ 300.000,00
3	Hospital Odorico Amaral de Matos (Hospital da Criança)	R\$ 300.000,00
4	Hospital da Mulher	R\$ 300.000,00
5	Unidade Mista Bequimão	R\$ 300.000,00
6	Unidade Mista São Bernardo	R\$ 300.000,00

RESOLUÇÃO Nº 100/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre habilitação da Unidade de Terapia Intensiva - Coronariana no Hospital Carlos Macieira no município de São Luís.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e,

Considerando a Comunicação Interna da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRASS;

Considerando a necessidade do Hospital Carlos Macieira no município de São Luís;

Considerando a Portaria nº 895 GM/MS de 31 de março de 2017 que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave, com critérios de elegibilidade para admissão, alta, classificação e habilitação de Leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Consolidada nº 03 GM/MS de 28 de setembro de 2017 que trata a consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE:

APROVAR a habilitação da Unidade de Terapia Intensiva – Coronariana no Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira, CNES 2464594, no município de São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 101/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Esperantinópolis/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério



da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 104/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantinópolis/MA, processo nº 140447/2021;

Considerando a proposta nº 11338.224000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 11338.224000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Esperantinópolis/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 102/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Cururupu/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 226/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu/MA, processo nº 138637/2021;

Considerando a proposta nº 36000.395750/2021-00 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Emenda Parlamentar proposta nº 36000.395750/2021-00, no valor de R\$ 261.155,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Cururupu/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 103/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Palmeirândia /MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 185/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirândia/MA, processo nº 138293/2021;

Considerando a proposta nº 12006.517000/1210-01 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 12006.517000/1210-01, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 204.864,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Palmeirândia /MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 104/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Primeira Cruz /MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 131/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Primeira Cruz/MA, processo nº 138290/2021;

Considerando a proposta nº 13872.365000/1210-04 para aquisição de equipamentos /material permanente;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

**RESOLVE**

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente, proposta nº 13872.365000/1210-04, através da Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 14.060,00 (catorze mil e sessenta reais), com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Primeira Cruz/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 105/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Primeira Cruz/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 132/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Primeira Cruz, processo nº 0138287/2021;

Considerando a proposta nº 13872.365000/1210-02 para aquisição de equipamentos e material permanente/Unidade Móvel;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 13872.365000/1210-02 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Primeira Cruz/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 106/2021 – CIB/MA DE 23 JULHO DE 2021

Dispõe sobre aquisição de equipamento e material permanente para o município de Matões/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019, que os processos que solicitam recursos pontuais (emenda parlamentares, programas instituídos pelo Ministério da Saúde), desde que obedecidos os critérios exigidos, não precisam mais serem colocados na pauta das reuniões da CIB, bastando apenas emitir a resolução ordinária respectiva, o que irá agilizar as demandas e favorecer os requerentes; e;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.134/2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o Ofício nº 308/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Matões, processo nº 0139890/2021;

Considerando a proposta nº 12671.254000/1210-03 para aquisição de equipamentos e material permanente/Unidade Móvel;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a Proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente/ unidade móvel, proposta nº 12671.254000/1210-03 no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) com transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para melhorar a estrutura das unidades de saúde do município de Matões/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

RESOLUÇÃO Nº 107/2021 – CIB/MA DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de 03 (três) Organizações de Procura de Órgãos – OPO's.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Comunicação Interna da CET/MA nº 57/2021 que tem a proposta de projeto de implantação no Estado de 03 (três) OPO's – Organização de Procura de Órgãos, através do incentivo do "Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos" do Sistema Nacional de Transplantes - SNT, via Portaria MS - GM nº 2.601 de 21 de outubro de 2009;

Considerando que no Maranhão, dado ao seu perfil populacional, e de acordo com o que estabelece essa portaria, há a possibilidade de instalação de 03 (três) OPO's, uma das quais na capital, São Luís, e as demais, em Imperatriz, segundo município mais populoso e a última, em Caxias, terceiro mais populoso que dispõem de atendimento de média e alta complexidade, como neurocirurgia e hemodiálise.

Considerando a necessidade de expansão da rede de atuação em processo doação/transplante no Maranhão, com a interiorização de atividades inerentes a esse processo, notadamente em municípios que façam atendimento de média e alta complexidade;

Considerando a necessidade de incrementar as taxas de doação de órgãos e tecidos e consequentemente o número de transplantes no Estado;

Considerando o Parecer Favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE

APROVAR a adesão do Maranhão ao "Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos" do Sistema Nacional de Transplantes - SNT, via Portaria MS - GM nº 2.601 de 21 de outubro de 2009 nos municípios de São Luís, Imperatriz e Caxias, atendendo à regulação da referida portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 23 de julho 2021.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Presidente da CIB/MA

Frederico de Araújo Lobato
Presidente do COSEMS/MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50